



PROJETO DE LEI Nº 003/2021

“CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2722/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica criado parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.722/13 com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. O limite de gastos com cargos em comissão, por gabinete parlamentar, fica estabelecido em até R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), mensais, dentre os cargos previstos nesta lei.”

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 2722/13 passa a ser o previsto no anexo desta lei.

Parágrafo único. Todos os cargos previstos no anexo poderão ter lotação na Presidência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.454/2020.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. Schumacher
Presidente